

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES RIVER SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001720/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO RIVER SHOPPING

Endereço: MONSENHOR A SAMPAIO Número: 100 Bairro: MARIA AUXILIADORA Município: PETROLINA UF: PE
CEP:56332-175

CNPJ/MF nº: 01.147.873/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/04/2019 a 14/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2019 a 13/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta promoção todas as pessoas físicas, portadoras de documento de Identidade (RG) e inscrição no CPF do Ministério da Fazenda que efetuarem as suas compras no período de 10/04/2019 a 13/05/2019, nas lojas integrantes do River Shopping relacionadas no "Anexo - Lojas Participantes da Promoção", durante o período da promoção, cujas trocas de notas por cupons de participação serão efetuadas em stands localizados no mall do River Shopping. No caso de incapaz, deverá estar acompanhado de responsável legal.

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, nas lojas e/ou quiosques do River Shopping, participantes desta promoção, dará direito à troca por um cupom, mediante apresentação (pessoal) pelo participante dos documentos de RG, CPF, bem como da Nota Fiscal da compra, cujos dados, inclusive data de nascimento, serão inseridos no sistema pelos promotores dos stands, que após o preenchimento destas informações, emitirá um cupom de participação e o entregará ao participante que deverá responder à pergunta da promoção e depositá-lo na urna.

Para efeito da aplicação do item acima, a Nota e/ou Cupom Fiscal de compra com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser somado no ato da troca, a somente, mais quatro notas e/ou cupons fiscais para atingir o valor da quantia necessária para serem trocados por apenas um cupom de participação. Exemplo: comprovante superior a R\$ 300,00 ou inferior a R\$599,99 dará direito a apenas a 01 (um) cupom, mesmo que já somado a quatro notas. O saldo remanescente da junção de quaisquer destas notas não poderá ser utilizado para a aquisição de outro cupom.

Para as compras que forem realizadas no mesmo dia e na mesma loja, só serão aceitos a título de aquisição do(ns) cupom(ns), até no máximo, 03 (três) comprovantes de compras.

Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras realizadas em qualquer das lojas participantes desta promoção, constando número do CNPJ da loja do River Shopping, aderente a esta promoção, em que efetuou a compra, em qualquer dos stands de troca desta promoção, localizados no mall do River Shopping.

Somente serão válidas as Notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, conforme listagem anexa, sediados no River Shopping e neste regulamento; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de 10 de abril de 2019 até às 21h de 13 de maio de 2019.

Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo River Shopping, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade. Não serão válidos

para fins de participação nessa promoção: boletos de pagamento, faturas, bem como notas e/ou cupons fiscais relativos a produtos ou atividades comerciais não exploradas/comercializadas nas lojas aderentes a esta Promoção Comercial.

Os participantes concorrerão com quantos cupons desejarem, desde que preenchidas as condições de participação previstas neste regulamento.

Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Shopping no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

O stand de troca, localizado no mall do Shopping, funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h ou outro horário em que o River Shopping estiver funcionando ao público.

Os cupons poderão ser inseridos até às 22h do dia 13 de maio de 2019. Após, a(s) urna(s) será(ão) lacrada(s) para a realização do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO: QUE SHOPPING FAZ SUA MÃE AINDA MAIS FELIZ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2019 10:00 a 13/05/2019 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: RIVER SHOPPING BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) HB 20 1.0 UNIQUE DE COR PRATA SAND, ANO E MODELO 2019/2019, COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BARG DUPLO, BLUEAUDIO E CONTROLE NOS VOLANTES, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, MAÇANETA E RETROVISORES PRETOS, FARÓIS MÁSCARA NEGRA, FREIOS ABS COM EBD, RODAS DE FERRO ARO 14, CHAVE NORMAL.	42.259,20	42.259,20	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	42.259,20

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio acontecerá às 16h do dia 14/05/2019, no River Shopping, localizado na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 100, Centro, Petrolina/PE – CEP: 56.304-920, cujo acesso será livre a todos os interessados. Será sorteado um cupom, manual e aleatoriamente, que tendo atendido a todos os requisitos de participação desta promoção, dará direito ao prêmio.

A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.

Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste regulamento, sendo o seu acesso livre e gratuito.

A Promovente desta promoção arcará com o ônus relativo ao licenciamento, emplacamento e IPVA atinente ao ano de entrega do veículo.

O contemplado ficará responsável por quaisquer sinistros, multas, etc., a partir da assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom de participação que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada e/ou não apresentar dados

suficientes para a identificação e localização dos participantes; estiver rasurados, fraudados, ilegíveis, preenchidos a lápis, ou, ainda, pertencerem a pessoas impedidas de participar, conforme previsto neste regulamento, estarão automaticamente desclassificados, procedendo-se, de imediato, a outro sorteio e assim sucessivamente até que esteja conforme as condições de validação.

Não poderão participar desta promoção comercial Superintendência, Gerências, Assessorias Jurídicas, funcionários e lojistas/locatários do CONDOMÍNIO DO RIVER SHOPPING, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.869.858/0001-97, do CONDOMÍNIO CIVIL PRÓ-INDIVISO DO RIVER SHOPPING, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.196.405/0001-26, da ALRS – ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIVER SHOPPING, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.147.873/0001-94, e, respectivos cônjuges; assim como, as pessoas jurídicas, proprietários, sócios, acionistas, funcionários e respectivos cônjuges das seguintes empresas: Criação Original Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.003.180/0001-28, Brava Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.543.0001-29, Claudio A. Colares – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.635.081/0001-85, DBM Manutenção em Computadores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.525.527/0001-28, GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.328.205/0003-00, TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.749/0018-63, LUMINE SOLUÇÕES EM SHOPPING CENTERS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.015.323/00014-00 e CICERO MARIO DA SILVA JACINTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.466.038/0001-61.

As pessoas acima, impedidas de participar desta promoção, serão identificadas pelo sistema de cadastramento, antes mesmo da emissão dos cupons de participação, cujo sistema será alimentado com seus nomes e dados cadastrais. No momento da apuração será realizada a conferência dos impedidos de participar, evitando que o prêmio seja concedido a participante impedido, caso haja algum erro no sistema de cadastro. Caso haja alguma falha quando da apuração, e uma das pessoas impedidas tenha sido sorteada, no mesmo ato será realizado novo sorteio; caso a identificação seja posteriormente até antes do recebimento do prêmio, o prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da promoção será realizada através do site www.rivershopping.com.br, www.facebook.com.br/rivershopping, www.twitter.com/river_shopping, Instagram, e-mail marketing e display adesivado que ficará disposto no mall do River Shopping. O contemplado será comunicado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a apuração, através de carta com AR ou contato telefônico ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será formalizada, mediante a assinatura de recibo, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem ônus, ao contemplado, na Administração do River Shopping situada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 100, Centro, Petrolina/PE, devendo apresentar cópia autenticada de RG, CPF e comprovante de residência. Caso o(s) ganhador(es) seja menor de idade ou incapaz, deverá estar acompanhado de seu responsável legal na forma da lei, ambos munido(s) de documentos de identificação original com foto e comprovação da filiação ou representação legal, para recebimento do prêmio(s).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei 5768/71.

Não serão válidos para participar da promoção, os comprovantes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme proibição constante no artigo 10 do Decreto Lei n.º. 70.951/72.

As compras quando efetuadas em drogarias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação desta promoção, se forem artigos de higiene pessoal e perfumaria, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

Serão considerados para efeitos de participação desta promoção, os recibos de compra e venda de pacotes turísticos, assim como bilhete de passagem aérea, emitidos pelas empresas aderentes a esta Promoção.

O número do Certificado de Autorização nº x-xxxx constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, inclusive no cupom de participação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagens, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração, sendo que os demais participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do River Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, não podendo em qualquer hipótese, tais dados, serem comercializados e/ou cedidos a terceiros, mesmo que gratuitamente.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações de participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, persistindo-as, deverão ser submetidas à SEAE/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A Promovente protocolizará junto ao órgão autorizador o comprovante de propriedade do prêmio em até oito dias da data da apuração/sorteio.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site do River Shopping: www.rivershopping.com.br e junto ao local de exibição do prêmio, no River Shopping.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001720/2019